



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Segunda-feira • 15 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 1614

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKVEQZQ4QUUYNJC3Q0I3OD

Resoluções



Resolução nº 10 de 09/05/2023

Dispõem sobre a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Ubaitaba-Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Ubaitaba-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Ubaitaba-Ba.

Artigo 2º: A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, será Composta dos seguintes membros:

1. Tatiana Faustina Conceição dos Reis - Representante Governamental
2. Eduarda Nascimento Lordelo - Representante Governamental
3. Ailane Pinheiro do Amor Divino – Representante Sociedade Civil
4. Eliete Maria Santana – Representante Sociedade Civil
5. Marta Pereira Souza Barroso - Representante Sociedade Civil

Artigo 3º: X Conferência Municipal de Assistência Social, se realizará no dia 14 de junho de 2023, na CDL, situado a Av. Walter Passos, 15, Centro, Ubaitaba - BA, 45545-000;

Artigo 4º: A Comissão Organizadora, deverá promover todas as diligências e reuniões necessárias ao cumprimento de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da Conferência, além de elaborar a sua programação;

Art. 5º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ailane Pinheiro do Amor Divino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ubaitaba-Ba.



Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução nº 09, de 09 de maio de 2023.

Convoca a 10ª Conferência
Municipal de Assistência Social
de Ubaitaba-Ba.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Ubaitaba-Ba, em sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 910/96 de 28 de maio de 1996, a responsabilidade de convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, que tem atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o fortalecimento da relação democrática entre Município e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5 NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO, que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:



Conferência Municipal de Assistência Social

- I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 14 de junho de 2023, às 08 horas na CDL de Ubaitaba-Ba, situado a Av. Walter Passos, 15, Centro, Ubaitaba - BA, 45545-000.

Art. 5º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

09, de maio de 2023.

Ailane Ribeiro do Amor Divino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ubaitaba-Ba.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Rua Rafael Oliveira, 113. Centro

RESOLUÇÃO Nº 008 de 27 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física – Financeira do Confinamento Estadual do SUAS no exercício do ano de 2022.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Sessão Plenária realizada no dia 26 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 910/96 de 28 de Maio de 1996, que instituiu o CMAS, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física – Financeira do Confinamento Estadual do SUAS no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando às disposições contrárias.

Ubaitaba, 27 de Abril de 2023.

Ailane Pinheiro do Amor Divino
Ailane Pinheiro do Amor Divino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social